TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 482/2023

R.h.

Considerando o despacho proferido pelo d. Relator, que concedeu o pedido liminar pleiteado pelos Recorrentes, determino a intimação do Presidente da Liga Florianopolitana de Futebol para que suspenda a realização da partida nº 52 entre as E.P.D. AECA Vila Nova vs Clube Atlético Catarinense, válida pela 2ª Fase, Jogo de Volta, do Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional/Adulto/2023 (Resolução DETEC/004/2023), até que seja julgado o presente recurso.

Inclua-se em pauta para julgamento no próximo dia 26/10/2023, a partir das 17h.

Intime-se as partes.

Balneário Camboriú/SC, 20 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por MARCELO SILVEIRA:67183778991
Dados: 2023.10.20 19:29:07 -03'00'

Marcelo Silveira

Presidente do TJD/FUT/SC